



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 670/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **NIVIA APARECIDA MENDONÇA COSTARDI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 09 de abril de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **NIVIA APARECIDA MENDONÇA COSTARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.947.905-9 SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e nº 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº. 3257/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 552 de 04 de junho de 2008.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNADOR



DECRETO

Art. 1º - Aprova o plano de organização e funcionamento do Departamento de Administração Geral e Patrimônio, criado pelo Decreto nº 1.234, de 15 de março de 1960.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o plano de organização e funcionamento do Departamento de Administração Geral e Patrimônio, criado pelo Decreto nº 1.234, de 15 de março de 1960, e o plano de organização e funcionamento do Departamento de Administração Geral e Patrimônio, criado pelo Decreto nº 1.234, de 15 de março de 1960.

Feito no Palácio do Governo, em Curitiba, 15 de março de 1960.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 13	10/06/2010
DE N.º	8901
UMUARAMA,	10/06/2010
89	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	